



## PORTARIA Nº 09/2022

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargador Elcio Mendes, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que compete à Corregedoria Geral da Justiça a regulamentação temática do Provimento COGER nº 16/2016, que dispõe sobre o Código de Normas dos Serviços Judiciais;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº 427, de 20 de outubro de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, que amplia a proteção às vítimas e testemunhas por meio da proteção à sua identidade, endereço e dados qualificativos em ações judiciais; e, por fim

**CONSIDERANDO** a decisão proferida nos autos SEI nº 0007273-94.2021.8.01.0000,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho visando a implementação das medidas necessárias ao cumprimento da Resolução CNJ nº 427/2021, com a seguinte composição:

- a) Dr. Lois Carlos Arruda, Juiz-auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça, Coordenador;
- b) Josemar Mesquita Souza, Simony Lima da Silveira, e Rafaella Ribeiro Mezerhane, Servidores da Corregedoria-Geral da Justiça, membros;
- c) André Luiz Silva de Souza, representante da Diretoria de Tecnologia - DITEC, membro;
- d) Auriene Cardozo Cunha, representante da Diretoria de Logística - DILOG, membro;
- e) Tainah Mendes Fontenele da Silva, representante da Central de Mandados – CEMAN, membro; e
- f) Aderlany de Menezes Rezende, Diretora da Secretaria da Vara da Proteção à Mulher da Comarca de Rio Branco, membro.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça**

---

Art. 2º Conceder o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 29 de abril de 2022.

Desembargador **Elcio Mendes**  
Corregedor-Geral da Justiça